



22.1. É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.11 A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal nº 14.133/21.

22.12 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta Concorrência, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

22.13 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Baturité/CE.

22.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.15 A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.16 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Baturité/CE, na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.17 O Município de Baturité/CE se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.18 **QUAISQUER INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES RELATIVOS AO CERTAME SERÃO PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E/OU DE ENGENHARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, PELO EMAIL licitabaturite2023@gmail.com**

22.19 Integra este Edital:

- a) ANEXO I – PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA
- b) ANEXO II- Modelo de apresentação de Carta-Proposta
- c) ANEXO III - Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- d) ANEXO IV - Minuta de Contrato
- e) ANEXO V - Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- f) ANEXO – VI -Modelo de Declaração de Visita

Baturité/CE, 06 de junho de 2024.

CÍCERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA

Ordenador de Despesas da

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)



DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS PRINCIPAIS ACESSOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública para execução DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS PRINCIPAIS ACESSOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE se enquadra na categoria de obras e serviços de engenharia, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE se faz necessária para melhorar a infraestrutura viária, garantindo mais segurança, tratabilidade e conforto aos moradores, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual inclui a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS PRINCIPAIS ACESSOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE, conforme estabelecido pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação asfáltica deve possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e apresentar comprovação de experiência técnica na realização de obras similares.

2. A licitação deve ser realizada de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proibida a administração, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

3. O edital de licitação deve conter todas as informações necessárias para que os interessados possam participar do certame, incluindo os critérios de julgamento, prazos, condições de pagamento, garantias exigidas, entre outros aspectos relevantes para a contratação.

4. A empresa vencedora da licitação deverá apresentar garantias de execução do contrato, como seguro-garantia, fiança bancária ou caução, conforme previsto na legislação de licitações públicas.

5. A execução dos serviços de pavimentação em asfáltica deverá seguir as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo a qualidade e durabilidade da obra, bem como a preservação do meio ambiente e do patrimônio público.

6. A fiscalização da execução do contrato deverá ser realizada de forma eficiente e transparente, garantindo o cumprimento dos prazos, custos e qualidade estabelecidos no edital de licitação.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Baturité-CE consiste na pesquisa de mercado para identificar empresas aptas a fornecer os serviços necessários. Através desse levantamento, a administração pública poderá obter informações sobre a disponibilidade de empresas no mercado, os preços praticados, a qualidade dos serviços prestados

e a capacidade técnica das empresas interessadas em participar da licitação.

Com base na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, o levantamento de mercado é fundamental para garantir a transparência e a competitividade no processo de contratação pública. Além disso, permite que a administração pública escolha a proposta mais vantajosa para a realização do objeto da contratação, assegurando a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a qualidade na execução dos serviços de engenharia de pavimentação em asfáltica no município de Baturité-CE.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS PRINCIPAIS ACESSOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE	SERVIÇO	1

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS PRINCIPAIS ACESSOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE	SERVIÇO	1	R\$ 2.551.096,12	R\$ 2.551.096,12
Total geral:			R\$ 2.551.096,12	

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Baturité-CE consiste em realizar um processo licitatório conforme previsto na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A empresa vencedora deverá apresentar um projeto detalhado, com cronograma de execução, equipe qualificada e equipamentos adequados para garantir a qualidade e durabilidade da pavimentação. Além disso, é fundamental que a empresa cumpra todas as normas de segurança e meio ambiente durante a execução dos serviços, garantindo a satisfação da população e o desenvolvimento sustentável da região.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A necessidade vai ser atendida conforme projeto de forma global.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Baturité-CE segue as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, é necessário a formalização da demanda por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), seguido pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que irá embasar a cotação dos serviços. Todo o processo de alinhamento, contratação e planejamento será realizado de acordo com os trâmites legais para garantir a transparência e eficiência na execução do projeto.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em asfáltica nas ruas do município de Baturité-CE tem como objetivo principal melhorar a infraestrutura viária local, proporcionando mais segurança e conforto para os moradores e usuários das vias. Além disso, a pavimentação asfáltica contribui para a valorização das propriedades e do próprio município, tornando-o mais atrativo para investimentos e turismo.

Com a execução desses serviços, espera-se também reduzir os custos de manutenção das vias, uma vez que a pavimentação em asfáltica é durável e resistente, necessitando de menos reparos e conservação ao longo do tempo. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada garantirá a qualidade e a eficiência na realização das obras, atendendo às necessidades da população e cumprindo as exigências da legislação de licitações vigente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Baturité-CE é viável, atendendo à Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A realização de uma

licitação transparente e competitiva garantirá a escolha da empresa mais qualificada e com melhor

custo-benefício para a execução do serviço. Além disso, a pavimentação asfáltica trará melhorias significativas para a infraestrutura viária do município, proporcionando maior segurança e conforto para os moradores e usuários das vias. A contratação de uma empresa especializada garantirá a qualidade e durabilidade do serviço, atendendo às necessidades da população e contribuindo para o desenvolvimento local.

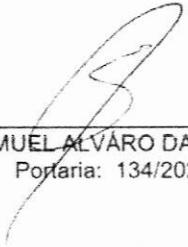
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A pavimentação em asfáltica em diversas ruas do município de Baturité-CE pode gerar impactos ambientais significativos. A extração e transporte das pedras podem causar danos à vegetação local, além de contribuir para a erosão do solo. A compactação do terreno para a aplicação do asfalto pode afetar a permeabilidade do solo e o escoamento da água, aumentando o risco de enchentes.

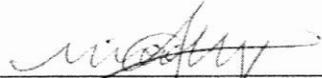
Além disso, a pavimentação asfáltica pode alterar o microclima da região, contribuindo para o aumento da temperatura e diminuição da umidade do ar. Isso pode afetar a biodiversidade local e a qualidade de vida da população. A poluição sonora e do ar também podem ser agravadas durante a execução dos serviços de engenharia.

Para minimizar os impactos ambientais gerados pela pavimentação asfáltica, é importante adotar medidas de mitigação, como a utilização de técnicas de drenagem sustentável, o replantio de vegetação nativa e a adoção de práticas construtivas que reduzam o desperdício de materiais e a emissão de poluentes. Além disso, é fundamental realizar um monitoramento ambiental durante e após a execução da obra para garantir a sustentabilidade do projeto.

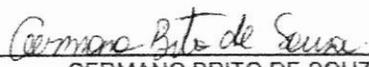
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



SAMUEL ALVÁRO DA SILVA
Portaria: 134/2023



NICOLLY SADDIE TORRES DE SOUSA
Portaria: 134/2023



GERMAÑO BRITO DE SOUZA
Portaria: 134/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo do Memorial

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

Descrição Geral da Área

Descrição geral da área das pavimentações as vias atualmente são de pedra tosca e drenagem precária e será executada pavimentação asfáltica em diversas ruas a fim de trazer mais conforto e trafegabilidade para os munícipes de Baturité que utilizam as vias.

Fonte dos Preços Utilizados e BDI Utilizado

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela SEINFRA 28.1. Conforme exposto nos orçamentos a Prefeitura Municipal adota um BDI de 25,05% para serviços e 15% para materiais.

Sobre o pagamento mensal

O valor total da contratação é de R\$ 2.215.950,10 o pagamento mensal será feito a medida que forem apresentados as medições feitas sobre as atividades executadas dentro do período de 30 dias, seguindo a estimativa do Cronograma FÍSICO-FINANÇEIRO, presente no Orçamento Consolidado.

Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela empresa ganhadora da Licitação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Que poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Descrição da necessidade da contratação e fundamentação legal



O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

É parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições

estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I - estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento; II - ferrovias;
- III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
- IV - aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;
- V - oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
- VI - linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;
- VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;
- VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);
- IX - extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;
- X - aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;
- XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;
- XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;
- XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;
- XV - projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;
- XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior à dez toneladas dia;
- XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste



caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.

Nas obras de *PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ*, o EIA/RIMA não se faz necessário por não enquadrar-se em nenhum dos itens acima.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela

CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência,

Baturité - CE, 03 de junho de 2024

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuada por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

relatando o fato;



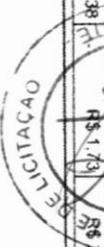
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Bat-rite

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO TRECHO CE 356 A MONTE CARMELO, ESTRADA RECANTO DAS CACHOEIRAS.
 DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO TRECHO CE 356 A MONTE CARMELO, ESTRADA RECANTO DAS CACHOEIRAS.
 LOCAL: CE356 A MONTE CARMELO, ESTRADA RECANTO DAS CACHOEIRAS E PARQUE DAS CACHOEIRAS
 CLIENTE: PREFEITURA DE BATURITÉ
 UNIDADES: 1,00UN
 VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.551,096,12

DATA : 05/06/2024 BDI : 25,05%
 FONTE VERBAO HORA MISS
 SEINFRA 028.1 COM DESONERACAO 84,44% 47,48%
 SINAPI 2024/04 COM DESONERACAO 85,96% 47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA								
1.1	COM-77113976	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 398,21	R\$ 497,96	R\$ 39.821,00	R\$ 49.796,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 183,41	R\$ 229,35	R\$ 2.200,92	R\$ 2.752,20
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
3.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	SEINFRA	M2	24.557,72	R\$ 0,29	R\$ 0,36	R\$ 7.121,74	R\$ 8.840,78
3.2	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUO (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	1.227,89	R\$ 225,12	R\$ 281,51	R\$ 276.422,60	R\$ 345.663,31
3.3	I2569	EMULSAO ASFALTICA - RR2C	SEINFRA	T	19,61	R\$ 3.571,69	R\$ 4.466,40	R\$ 70.040,84	R\$ 87.586,10
3.4	I0798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	SEINFRA	T	147,54	R\$ 4.853,44	R\$ 6.089,23	R\$ 716.076,54	R\$ 895.454,19
4	TRANSPORTES								
4.1	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,60X + 61,69) - DMT: 114,00	SEINFRA	T	2.885,53	R\$ 130,09	R\$ 162,66	R\$ 375.378,60	R\$ 469.418,02
4.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,89X + 1,30) - AREIA - DMT: 12,00	SEINFRA	T	1.008,00	R\$ 11,98	R\$ 14,98	R\$ 12.075,84	R\$ 15.099,84
4.3	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,89X + 1,30) - BRITA - DMT: 12,00	SEINFRA	T	1.229,37	R\$ 11,98	R\$ 14,98	R\$ 14.727,85	R\$ 18.415,96
4.4	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,89X + 1,30) - FILLER - DMT: 12,00	SEINFRA	T	49,18	R\$ 11,98	R\$ 14,98	R\$ 589,18	R\$ 736,72
4.5	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,57X + 55,48) - RR C2 - DMT: 114,00	SEINFRA	T	19,61	R\$ 120,46	R\$ 150,64	R\$ 2.362,22	R\$ 2.954,05
4.6	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,60X + 61,69) - CAP - DMT: 114,00	SEINFRA	T	147,54	R\$ 130,09	R\$ 162,68	R\$ 19.193,48	R\$ 24.001,81
5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
5.1	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVARESINA ACRILICA	SEINFRA	M2	160,00	R\$ 26,82	R\$ 33,54	R\$ 4.291,20	R\$ 5.366,40
6	DRENAGEM URBANA								
6.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	337,07	R\$ 54,09	R\$ 67,04	R\$ 18.233,12	R\$ 22.799,41
6.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	337,07	R\$ 502,89	R\$ 628,96	R\$ 169.509,13	R\$ 211.969,84
6.3	C0365	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	9.630,48	R\$ 28,98	R\$ 36,14	R\$ 278.128,26	R\$ 347.756,63
7	SERVIÇOS FINAIS								
7.1	C3447	LIPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	24.557,72	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 33.899,65	R\$ 42.484,86



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

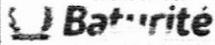
Baturite

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO TRECHO CE 356 A MONTE CARMELO, ESTRADA RECANTO DAS CACHOEIRAS.
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO TRECHO CE 356 A MONTE CARMELO, ESTRADA RECANTO DAS CACHOEIRAS.
LOCAL:	CE356 A MONTE CARMELO,ESTRADA RECANTO DAS CACHOEIRAS E PARQUE DAS CACHOEIRAS
CLIENTE:	PREFEITURA DE BATURITÉ
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.551.096,12

DATA : 05/06/2024		BDI : 25,05%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 511.034,95
VALOR ORÇAMENTO: R\$ 2.040.061,17
VALOR TOTAL: R\$ 2.551.096,12



RESUMO DO ORÇAMENTO																
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO TRECHO CE 356 A MONTE CARMELO, ESTRADA RECANTO DAS CACHOEIRAS.	DATA : 05/06/2024	BDI : 25,05%												
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO TRECHO CE 356 A MONTE CARMELO, ESTRADA RECANTO DAS CACHOEIRAS.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>R\$ 44%</td> <td>07,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>R\$ 09%</td> <td>05,05%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	R\$ 44%	07,48%	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	R\$ 09%	05,05%	
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES												
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	R\$ 44%	07,48%												
	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	R\$ 09%	05,05%												
	LOCAL:	CE356 A MONTE CARMELO,ESTRADA RECANTO DAS CACHOEIRAS E PARQUE DAS CACHOEIRAS														
CLIENTE:	PREFEITURA DE BATURITÉ															
UNIDADES:	1,0UN															
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.551.096,12															



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 49.796,00	1,95%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.752,20	0,11%
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 1.337.544,38	52,43%
4	TRANSPORTES	R\$ 530.626,40	20,80%
5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 5.366,40	0,21%
6	DRENAGEM URBANA	R\$ 582.525,88	22,83%
7	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 42.484,86	1,67%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 511.034,95 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 2.040.061,17
		VALOR TOTAL:	R\$ 2.551.096,12